



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AV. IGUAÇU, S/N - FONE: (046) 534-1388

CEP - 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

LEI Nº 001/97
27/JANEIRO/1997

Publicado no Jornal
JORNAL DE BELTRÃO
Exemplar N 923
Data 31/01/97

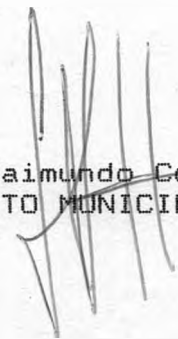
SUMULA— Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênios, Contratos, Termos de Ajustes e Cooperação Técnica com Órgãos do Governo Municipal, Estadual e Federal.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, Contratos, Termos de Ajustes e Cooperação Técnica, com Órgãos de Governo Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de hum novecientos e noventa e sete


Luis Raimundo Corti
PREFEITO MUNICIPAL